

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI N.º	FLS.
2778	008



CM

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 2778

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO À UNIDADE ESCOLAR.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A unidade escolar em construção, de responsabilidade da municipalidade, será denominada de Escola Professora Mayrce Braga Maciel.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de setembro de 1992.

Wanildo de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 051/92

Autor: Ver. Gibraltar Pedro de Oliveira Vidal
acb/.

